

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS****1. OBJETO:**

Aquisições de ventiladores para atender a demanda do Campo Experimental de Patrocínio - CEPC.

**2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de ventiladores para atender a demanda do CEPC.

**2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO (BENS):** O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para amenizar a temperatura dos ambientes de trabalho nos prédios do CEPC/Epamig. OS prédios do CEPC não dispõe de central de ar condicionado, possui pouca ventilação por meio de janelas, que, em sua maioria são altas e grandes, o que dificulta a abertura e fechamento quando necessário e, com o aumento da temperatura que vem ocorrendo em Belo Horizonte, aumentou bastante desconforto no ambiente de trabalho.

**2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:** Foi realizada uma avaliação dos setores e quantidade de trabalhadores onde não tem outro tipo de equipamento para amenizar a temperatura.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:**

3.1. Especificação do objeto e valor:

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | SIAD      | UNIDADE | QTD |
|--------------|---|-----------|---------|-----|
| 1            | Ventilador De Coluna de Chão 126W Turbo Preto Ajustável Em Altura, 6 Pás, Silencioso E Potente, Oscilante, Ideal Para Quarto, Sala, Escritório E Ambientes Amplos | 001635298 | Unidade | 11  |
| <b>TOTAL</b> |   |           |         |     |

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado, portal Banco de Preços e Site Eletrônico:

**4 - FONTE DO RECURSO:**

| RECURSO      | SOLICITANTE         | EPAMIG            | VALOR DISPONIVEL (R\$) |
|--------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| PRÓPRIO      | Irenilda de Almeida | CAAF/EPAMIG OESTE |                        |
| <b>TOTAL</b> |                     |                   |                        |

**4.1. DETALHAMENTO**

Dotação orçamentária: 3051 19 571 016 4018 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial,

**5. QUALIFICAÇÃO****5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

**6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

#### 6.1. Entrega:

( X ) Única

#### 6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento;

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica;

6.2.3. De execução – Não se aplica;

#### 6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

### 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

( X ) Não será exigido a garantia financeira da execução.

**JUSTIFICATIVA:** A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

### 11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) por item

## 13. LOCAL DE ENTREGA

**EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

Endereço: Campo Experimental de Patrocínio - CEPC.

Patrocínio - M.G. - CEP 38.740-000

CNPJ: 17.138.140/0024-10 IE: 062150146.1116

Telefone: (34) 3831-1777

### 13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

| NOME FANTASIA  | CNPJ               | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ENDEREÇO                         | NÚMERO | MUNICÍPIO     | CEP        |
|--|--------------------|--------------------|----------------------------------|--------|---------------|------------|
| EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais | 17.138.140/0024-10 | 062150146.1116     | Campo Experimental de Patrocínio |        | Patrocínio-MG | 38.740-000 |

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

## 16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

( X ) Não será exigido amostras

## 17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

| NATUREZA              | DESCRIÇÃO DO RISCO  | CONSEQUÊNCIA   |
|-----------------------|---|--|
| ECONÔMICO- FINANCEIRO | Falência da contratada durante a vigência do contrato   | A EPAMIG não ter o fornecimento pres                           |
| OPERACIONAL           | Não realização da contratação   | Impossibilidade de realizar a compra d                         |
| OPERACIONAL           | Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta                                      | Atrasos na solução dos problemas, des                          |
| OPERACIONAL           | Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência   | Atraso na correta execução do contrat                          |
| ECONÔMICO- FINANCEIRO | Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos | Paralisação temporária no forneciment                          |
| OPERACIONAL           | Entrega de produtos estragados/vencidos.  | Realização de serviços de maneira in colaboradores e clientes. |

|             |  |  |
|-------------|--|--|
| OPERACIONAL | Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos | Penalização conforme as Sanções legais |
|-------------|--|--|

## 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

## 19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

## 20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Jaime Aparecida Silva 139077255

Fiscal de contrato: Ronaldo Gaspar de Almeida 139075275

## 21. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

## 22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Irenilda de Almeida

CAAF EPAMIG OESTE

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

|  |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
|--|-----------|---|-------------------|------------|---------------------|---|--|-----------------------|
| PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)  |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| COTEP (Nº e Ano)   |           | PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx |                   |            |                     |   |  |                       |
| Dados a constar na proposta  |           |   |                   |            |                     | Preenchimento pelo proponente                 |  |                       |
| Razão Social   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| CNPJ   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Endereço   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Telefone/Fax   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Nome do Representante Legal  |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Identidade do Representante Legal  |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Nacionalidade do Representante Legal   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| CPF do Representante Legal   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.  |           |   |                   |            |                     | Conforme especificação no Termo de Referência |  |                       |
| ITEM/LOTE Nº   |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| (I)  | (II)      | (III)                                       | (IV)              | (V)        | (VI)                | (VII)   | (VIII)                                 | (IX) = (VII) + (VIII) |
| CST (Código da Situação Tributária)  | DESCRIÇÃO | NCM (Conforme Tabela TIPI)                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL                    | *VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA | VALOR DA PROPOSTA     |
|  |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
|  |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.                             |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |
| * Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota. |           |   |                   |            |                     |   |  |                       |

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Irenilda de Almeida, Chefe Adjunto**, em 08/05/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139099861** e o código CRC **2C601509**.